

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024 VISANDO APRESENTAR, AVALIAR E DISCUTIR COM A SOCIEDADE, O ANTEPROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na modalidade Presencial, na Sede da Prefeitura Municipal de Catiguá – departamento de contabilidade, às 09:30 horas realizou-se a Audiência Pública mencionada no título, em cumprimento ao Artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do artigo 44 da lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (estatuto da cidade), o Sr. Eduardo de Freitas Passerine, Consultor Contábil abriu oficialmente a sessão de audiência e desenvolveu os trabalhos da pauta. Informou, que a referida Audiência Pública tem por objetivo, a apresentação do anteprojeto da Lei de diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2025, discussão e avaliação juntamente com a sociedade, conforme as exigências legais. Após tais apresentações o Sr. Eduardo de Freitas Passerine agradece a presença dos munícipes. Em seguida, faz menção ao Convite que fora publicado no DIÁRIO OFICIAL. O Sr. Eduardo de Freitas Passerine frisou que o Convite lido foi amplamente divulgado. Prosseguindo, disse que faria a explanação técnica sobre os assuntos elencados, dizendo sobre esse importante trabalho que vem sendo feito pelo Poder Executivo juntamente com o Poder Legislativo, no tocante ao atendimento das exigências legais, quanto à publicidade e transparência na gestão pública. A seguir, diz, que apresentará de forma sintética, e mais didática possível, os assuntos relacionados à sessão de hoje. Inicialmente tece comentários a respeito do anteprojeto de Lei de diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2025, dizendo que está seguindo a programação estabelecida na elaboração do PPA – Plano Plurianual do Município para o período de 2022-2025. Em seguida, faz a leitura da programação orçamentária vigente e da qual constará da Lei de diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2025. Sr. Eduardo de Freitas Passerine informou que a previsão de arrecadação para o ano de 2025 é de R\$ 40.000.000,00 (quarentena milhões de reais), cuja distribuição da despesa será em consonância com as metas estabelecidas demonstradas nos quadros que acompanham o projeto de Lei, e em seu valor previsto de 40.000.000,00 (quarentena milhões de reais). Foi apresentado a previsão de meta para o Resultado Primário, na cifra de R\$ -345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais); e Resultado Nominal, na cifra de R\$ -293.949,81 (duzentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Em seguida Sr. Eduardo de Freitas Passerine disse que quem quisesse fazer o uso da palavra e/ou solicitar alguma informação a respeito, que ficasse à vontade; não havendo manifestações o Sr. Eduardo de Freitas Passerine coloca à disposição à equipe técnica e assessoria para esclarecer quaisquer outras dúvidas que porventura houvesse. E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:00 (dez horas), solicitando ao Sr. José Paulo Nicoletti, contador, que lavrasse a presente ata,

a qual foi lida e aprovada conforme, e assinada sem debates ou protestos, pelo Sr. José Paulo Nicoleti e pelo Sr. Eduardo de Freitas Passerine.

Catiguá, 24 de abril de 2024.

José Paulo Nicoleti
Contador


Eduardo de Freitas Passerine
Consultor